



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

| Número | Data | Rubrica |
|--------|------------|-------------|
| 2413 | 11/11/2024 | <i>Boch</i> |

DESPACHO
APROVADO

Boch
Clayton Divino Boch
Vereador

GUILHERME GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 635 /2024.

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo esclarecimentos a respeito da ausência de sinalização semafórica no cruzamento da Avenida João Batista Lima Figueiredo com a Rua Visconde do Rio Branco, conforme imagem anexa.

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, por meio da Secretaria competente, encaminhe a esta Câmara de Vereadores os seguintes esclarecimentos em relação à ausência de sinalização semafórica no cruzamento da Avenida João Batista Lima Figueiredo com a Rua Visconde do Rio Branco, conforme imagem abaixo anexada:

1. O Executivo Municipal tem ciência a respeito da ausência de sinalização semafórica no cruzamento entre a Avenida João Batista Lima Figueiredo com a Rua Visconde do Rio Branco?
2. A Administração Pública pretende implantar nova sinalização semafórica no referido cruzamento acima citado? Em caso de resposta positiva, qual a estimativa de prazo para a execução desse respectivo serviço?

Enfatiza-se que a ausência de sinalização semafórica se trata de uma questão sensível, visto que a região conta com grande fluxo de pedestres, motoristas e uma grande quantidade de comércios, elevando-se a possibilidade da ocorrência de acidentes na região, gerando enormes transtornos e prejuízos para toda a população que frequenta, trabalha e reside nessa respectiva localidade.

Ainda nessa esteira, cabe destacar que é de responsabilidade do Município, conforme artigo 23, inciso XII, da Constituição Federal a implementação de políticas de segurança para o trânsito, o que se verifica no presente caso concreto, já que a ausência de sinalização semafórica prejudica o tráfego de veículos e de pedestres, comprometendo-se a segurança viária da região de forma bastante contundente.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Diante do exposto, nos termos do artigo 63, inciso X, da Lei Orgânica do Município, apresento este requerimento e solicito que a Administração Pública responda aos devidos questionamentos, com base no prazo legal.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de novembro de 2024.

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador / PL

Anexo: Imagens da Localidade – Cruzamento da Av. João Batista Lima Figueiredo com a R. Visconde do Rio Branco.

